

**RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE**  
**VIZINHANÇA – CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS**

**Processo Administrativo nº 48.834/2023-84- Empreendimento Portuário - EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. (DP WORLD SANTOS)**

<b>RELATORIA DA COMAIV</b>	<b>RELATORES</b>
DATA: 15/08/2023  Local: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Glaucus Farinello – representante da SEDURB Ernesto Tabuchi – representante da SEGOV Eliana Mattar – representante da SEPORTE Fabiana de Cássia – representante da CET Maria Valéria Affonso – representante da SIEDI João Cirilo – representante da SEMAM

## **I – INTRODUÇÃO**

Trata-se de relatório complementar de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Terminal DP World Santos, apresentado inicialmente por meio do PA nº 41.619/2018-86, referente à construção de novas instalações, incluindo a armazenagem, movimentação e embarque de fardos de celulose.

A análise do EIV gerou o Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança - PTIV nº 01/2019, bem como Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - CMIV Nº 03/2020, emitida em 15 de setembro de 2020.

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O Terminal, com área total de terreno de 972.443 m<sup>2</sup> está localizado na Estrada Particular da CODESP, s/n, Ilha Barnabé, na Área Continental do Município, na margem esquerda do Porto de Santos, conforme figura 1.



Figura 1 – Imagem extraída do EIV identificada como localização do empreendimento

Os acessos do Terminal DP World Santos podem ser feitos por meios aquaviário, rodoviário e ferroviário.

O acesso aquaviário ocorre através do canal de navegação do Porto de Santos, que permite acesso dos navios ao Oceano Atlântico, conforme figura 2.

O acesso rodoviário é realizado através da Rodovia Cônego Domênico Rangoni SP-55 e Estrada Particular da CODESP.

O acesso ferroviário ao Terminal é realizado por meio da malha ferroviária operada pela concessionária MRS Logística (Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal – RFFSA). A linha férrea da MRS cruza o terreno do empreendimento.

Os fardos de celulose chegarão ao Terminal DP World Santos através de modal ferroviário e serão exportados por modal aquaviário.



Figura 2 – Imagem extraída do EIV identificada como visão do acesso aquaviário ao Terminal

Recentemente foi encaminhada correspondência pela DPW à COMAIV, informando que em razão da finalização do projeto executivo das obras foi constatada divergência da área total efetivamente construída em relação à metragem que havia sido contemplada no EIV, sendo esta de 24.925,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco mil metros quadrados) para expansão do armazém de celulose e áreas de apoio, ou seja, há um adicional de área de 12.925 m<sup>2</sup> (doze mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) em relação àquela prevista inicialmente no EIV (conforme figuras 3 e 4).



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

A citada correspondência informa que as edificações efetivamente implantadas, bem como suas áreas, serão:

- a. Ampliação do armazém principal de celulose com 15.299 m<sup>2</sup> de área construída;
- b. Construção de armazém de celulose para estufagem de contêineres com 2.820 m<sup>2</sup> de área construída;
- c. Construção de armazém de celulose para estocagem de fardos avariados com 3.320 m<sup>2</sup> de área construída;
- d. Construção de refeitório com 559 m<sup>2</sup> de área construída;
- e. Construção de vestiário com 803 m<sup>2</sup> de área construída;
- f. Construção de área coberta para pequenos reparos de equipamentos com 258 m<sup>2</sup> de área construída; e
- g. Construção de área coberta sobre ferrovia na área da pêra ferroviária com 1.866 m<sup>2</sup> de área construída.

Em razão do exposto, é necessária nova análise pela COMAIV, onde será verificada a necessidade de solicitação de adicionais medidas mitigadoras e/ou compensatórias atinentes à implantação final do projeto.

## **II – DA ANÁLISE DOS IMPACTOS**

No EIV analisado, integrante do PA nº 41.619/2018-86, é apresentada descrição detalhada das estruturas e operações internas, tipologia de carga, onde se verifica que se trata de um empreendimento com grande impacto na balança comercial brasileira.

Nesta análise comparativa serão considerados os quesitos sopesados anteriormente, uma vez que as edificações e estruturas a serem construídas não oferecem impactos diferenciados dos já analisados.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Portanto, serão considerados os impactos de vizinhança associados ao SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE, CONTROLE AMBIENTAL E DE SEGURANÇA.

*Do Impacto no Trânsito*

Embora na análise anterior a COMAIV tenha indicado a falta de dados para análise mais aprofundada relativa ao deslocamento dos trabalhadores para acesso ao ponto de embarque ao Terminal, bem como às questões referentes à circulação e transporte, em especial quanto às cargas movimentadas, não foram solicitadas medidas mitigadoras arroladas.

Diante do exposto, a Comaiv conclui que não há impactos adicionais a serem considerados em relação à ampliação da área de armazenagem.

*Do Controle Ambiental*

*Águas, solo e atmosfera*

Na análise do EIV foi solicitada como medida a apresentação da autorização para supressão de vegetação, bem como a apresentação de retificação da licença de operação emitida pelo IBAMA, incluindo o Plano de Controle de Emissão de Efluentes, medidas estas realizadas.

Desta forma, a COMAIV conclui que não haverá novos impactos relacionados à ampliação da área de armazenagem, não sendo necessária adoção de medidas adicionais.

*Da Segurança*

Considerando que na análise anterior a COMAIV solicitou como medidas a disponibilização de embarcação dedicada para eventual remoção de moradores da Comunidade da Ilha Diana em caso de sinistro, bem como auxílio em Plano que contemple a realização de simulados com os moradores da Comunidade da Ilha Diana (medidas estas realizadas), esta Comissão ratifica as medidas anteriores, e conclui que mesmo com a ampliação da área de armazenagem não há novos impactos a serem considerados.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**III – MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS PELO EMPREENDEDOR**

No EIV são apresentadas algumas medidas de mitigação durante as fases de implantação e operação conforme listado abaixo:

- Contratar empresas preferencialmente na região do empreendimento;
- Priorizar a contratação de mão de obra local;
- Durante as obras seguir as diretrizes estabelecidas no Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, elaborado pela empreiteira contratada, o qual deverá atender o PGRS do Terminal, a IT \_ PCAO da DPW, além dos Programas de monitoramento em andamento que controlam a qualidade das águas superficiais e subterrâneas no âmbito do licenciamento ambiental;
- Realizar as obras no horário permitido e acordado junto às autoridades locais;
- Utilizar o Plano de Controle de Emissão de Ruído durante a implantação e após a operação das novas instalações no Terminal;
- Cobrir com lona ou tela a caçamba dos caminhões que transportarão os materiais de construção civil e em dias secos umectar as vias com maior incidência de trânsito de veículos. O Programa de Controle da Qualidade do Ar no âmbito do licenciamento ambiental será mantido e intensificado durante as obras;
- Implantar nova ETE compacta visando atender o maior contingente de pessoas na fase de implantação e de operação das novas instalações no Terminal;
- Encaminhar e monitorar o esgoto sanitário gerado para a rede coletora existente;
- Contemplar as novas instalações nas diretrizes do programa de controle da emissão de efluentes já em andamento por meio do licenciamento ambiental;
- Incentivar a locomoção dos trabalhadores por meio de via marítima;
- Fornecimento de plano de saúde privado para os funcionários da operação;
- Durante a operação seguir as diretrizes estabelecidas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) existente;
- Realizar a destinação final de resíduos sólidos para empresas homologadas e licenciadas;
- Implantar ramal e Pera Ferroviária para chegada dos fardos de celulose;

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

- Implantar viaduto no Terminal, ligando a área do projeto de celulose à nova área de acostagem sem causar interferência ao viaduto existente no Terminal, utilizado pelos caminhões de transporte de contêineres.

A COMAIV ratifica a importância destas medidas, e orienta quanto ao fato de que devem ser alvo de constante fiscalização pelo Poder Público, de forma a manter os impactos mitigados durante as fases de instalação e de operação do empreendimento.

**IV – CONCLUSÃO**

A COMAIV conclui pela viabilidade do empreendimento aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança, julga indispensável a implantação das medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor, e impõe medida compensatória decorrente da análise do Estudo, que julga ser adequada em função da ampliação da área de armazenagem e áreas de apoio.

Fazendo um comparativo em relação à medida compensatória exigida quando da análise do EIV - Apoio na implantação do projeto “Escolas que inovam”, para melhora na sustentabilidade da atividade desenvolvida em relação à cidade há necessidade de exigência do descrito abaixo:

**MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**

- Equipagem e climatização da UBS do Estuário, conforme Anexo I. Prazo: Até 26/01/2024
- Equipagem USF Reg. Central Histórica Ilha Diana, conforme Anexo II. Prazo: Até 26/01/2024

Santos 22 de agosto de 2023.

---

**Representante da SEDURB**  
Glaucus Renzo Farinello

---

**Representante da SEGOV**  
Ernesto Kazuwo Tabuchi

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA

---

**Representante da SEDUC**

Cristiane Simões Gameiro Guedes

---

**Representante da SESERP**

Carlos Tadeu Eizo

---

**Representante da SESEG**

Daniel Onias Nossa

---

**Representante da SIEDI**

Maria Valeria Affonso dos Santos

---

**Representante da SEPORTE**

Eliana Mattar

---

**Representante da SEFIN**

Mabel Barreiro Cardama

---

**Representante da SEMAM**

João Luiz Cirilo Fernandes

---

**Representante da CET-SANTOS**

Fabiana de Cassia I. A. Porto Alegre